

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 262/2024
SEI N.º 1260.01.0058028/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1288, de 6 de fevereiro de 2024, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância – EaD, Técnico em Administração, com Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, Desenvolvedor Front-End e Desenvolvedor Back-End, ministrados pelo estabelecimento Proz – Unidade Contagem, situado na R. Lino de Moro, 25, B. Inconfidentes, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/02/2024